

MINAS GERAIS - CADerno 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste de Minas:
1) LAC 1 (RENOVAÇÃO DE LO): *In Vito Diagnóstica Ltda. - Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmacêuticos (materia-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados - Itabira/MG - PA/Nº 2288/2020 - Classe 4.

(a) Gessane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

01 1370625 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: Licença Ambiental Concomitante - LAC1 (Renovação de Licença de Operação): *F R Madeiras Imunizadas LTDA. - Tratamento químico para preservação de madeira. Capelinha/MG - PA n° 2276/2020 - Classe 4.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

01 1370622 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro:

Licença Prévias, de Instalação e de Operação Concomitantes (LAC1); * Bioenergética Aroeira S.A. - Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool - Tupaciguara/MG - PA n° 11341/2007/015/2020. - Classe 5. Licença de Operação (LAC1) - * Distribuidora de Combustíveis Masut Ltda./Masut - Distribuidora - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos. - Uberlândia/MG. - PA n° 2254/2020. - Classe 4.

Licença de Operação Corretiva (LAC2): * Raizen Combustíveis S.A. - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos. - Uberlândia/MG. - PA n° 2286/2020. - Classe 4. Licença de Operação (LAC2): * Mosaic Fertilizantes P&K Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Araxá/MG. - PA n° 02826/2001/006/2020. - Classe 4.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental.

01 1370632 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: Licença Ambiental Concomitante - LAC1 (LP+LI+LO): *Gialo Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Serra Azul de Minas e Serro/MG - PA/Nº 16388/2017/001/2020 - Classe 2.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

01 1370580 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: Licença Ambiental Concomitante - LAC2(LP+LI): *Gransense Exportação e Comércio Ltda. - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Diamantina/MG - PA/Nº 16388/2017/001/2020 - Classe 3.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

01 1370587 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

1) Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS/RAS): *Dragagem Pioneira Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - São José da Lapa/MG - Processo nº 1818/2020 - Classe 3 - Motivo: impossibilidade jurídica.

(a) Giovana Gómez Barbosa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

01 1370600 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:
1) Açojorá Indústria de Forjados S.A - Produção de forjados, arames e relaminados de aço; tratamento térmico (têmpera) ou tratamento termoquímico; jateamento e pintura; fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos - Santa Luzia/MG - Processo nº 2243/2020. 2) Soluções em Aço Usiminas S.A. - Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial - Santa Luzia/MG - Processo nº 2240/2020. 3) SOREL - Sociedade Reforestadora S/A - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura - São Tomás de Aquino/MG - PA/Nº 618/2020. Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

01 1370600 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

PORTRARIA CONJUNTA FEAM/DER Nº

01 DE 01 DE JULHO DE 2020.

Designa os responsáveis para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG e do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços/SIAD-MG, para unidade executora e orçamentária específicas em razão da celebração do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário 02/2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e pelo inciso I do art. 10 do Decreto Estadual nº. 47.760, de 20 de novembro de 2019 e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto nº. 47.839/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº. 37.924/1996, nº 4630/2013 e nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a execução do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentárioº. 002/2020, celebrado entre a FEAM e o DER-MG;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI! nº 1300.01.0000326/2019-56,

RESOLVEM:

Art. 1º A execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos recursos previstos no Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários nº 002/2020 dar-se-á mediante delegação para processamento no SIAFI, na unidade executora 2090005/unidade orçamentária 2091, e na unidade 2091149 no SIAD, previamente cadastradas para este fim.

Art. 2º Fica delegada competência para a prática de atos de ordenador de despesas e de responsabilidade por operacionalização do SIAFI/ MG às autoridades lotadas nas unidades administrativas abaixo elencadas do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais, DER-MG;

RESOLVEM:

Art. 1º Execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos recursos previstos no Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários nº 002/2020 dar-se-á mediante delegação para processamento no SIAFI, na unidade executora 2090005/unidade orçamentária 2091, e na unidade 2091149 no SIAD, previamente cadastradas para este fim.

Art. 2º Fica delegada competência para a prática de atos de ordenador de despesas e de responsabilidade por operacionalização do SIAFI/ MG às autoridades lotadas nas unidades administrativas abaixo elencadas do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais, DER-MG;

RESOLVEM:

Art. 1º Execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos recursos previstos no Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários nº 002/2020 dar-se-á mediante delegação para processamento no SIAFI, na unidade executora 2090005/unidade orçamentária 2091, e na unidade 2091149 no SIAD, previamente cadastradas para este fim.

Art. 2º Fica delegada competência para a prática de atos de ordenador de despesas e de responsabilidade por operacionalização do SIAFI/ MG às autoridades lotadas nas unidades administrativas abaixo elencadas do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais, DER-MG;

RESOLVEM:

Art. 1º Execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos recursos previstos no Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários nº 002/2020 dar-se-á mediante delegação para processamento no SIAFI, na unidade executora 2090005/unidade orçamentária 2091, e na unidade 2091149 no SIAD, previamente cadastradas para este fim.

Art. 2º Fica delegada competência para a prática de atos de ordenador de despesas e de responsabilidade por operacionalização do SIAFI/ MG às autoridades lotadas nas unidades administrativas abaixo elencadas do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais, DER-MG;

RESOLVEM:

Art. 1º Execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos recursos previstos no Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários nº 002/2020 dar-se-á mediante delegação para processamento no SIAFI, na unidade executora 2090005/unidade orçamentária 2091, e na unidade 2091149 no SIAD, previamente cadastradas para este fim.

Art. 2º Fica delegada competência para a prática de atos de ordenador de despesas e de responsabilidade por operacionalização do SIAFI/ MG às autoridades lotadas nas unidades administrativas abaixo elencadas do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais, DER-MG;

RESOLVEM:

Art. 1º Execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos recursos previstos no Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários nº 002/2020 dar-se-á mediante delegação para processamento no SIAFI, na unidade executora 2090005/unidade orçamentária 2091, e na unidade 2091149 no SIAD, previamente cadastradas para este fim.

Art. 2º Fica delegada competência para a prática de atos de ordenador de despesas e de responsabilidade por operacionalização do SIAFI/ MG às autoridades lotadas nas unidades administrativas abaixo elencadas do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais, DER-MG;

RESOLVEM:

Art. 1º Execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos recursos previstos no Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários nº 002/2020 dar-se-á mediante delegação para processamento no SIAFI, na unidade executora 2090005/unidade orçamentária 2091, e na unidade 2091149 no SIAD, previamente cadastradas para este fim.

Art. 2º Fica delegada competência para a prática de atos de ordenador de despesas e de responsabilidade por operacionalização do SIAFI/ MG às autoridades lotadas nas unidades administrativas abaixo elencadas do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais, DER-MG;

RESOLVEM:

Art. 1º Execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos recursos previstos no Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários nº 002/2020 dar-se-á mediante delegação para processamento no SIAFI, na unidade executora 2090005/unidade orçamentária 2091, e na unidade 2091149 no SIAD, previamente cadastradas para este fim.

Art. 2º Fica delegada competência para a prática de atos de ordenador de despesas e de responsabilidade por operacionalização do SIAFI/ MG às autoridades lotadas nas unidades administrativas abaixo elencadas do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais, DER-MG;

RESOLVEM:

Art. 1º Execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos recursos previstos no Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários nº 002/2020 dar-se-á mediante delegação para processamento no SIAFI, na unidade executora 2090005/unidade orçamentária 2091, e na unidade 2091149 no SIAD, previamente cadastradas para este fim.

Art. 2º Fica delegada competência para a prática de atos de ordenador de despesas e de responsabilidade por operacionalização do SIAFI/ MG às autoridades lotadas nas unidades administrativas abaixo elencadas do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais, DER-MG;

RESOLVEM:

Art. 1º Execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos recursos previstos no Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários nº 002/2020 dar-se-á mediante delegação para processamento no SIAFI, na unidade executora 2090005/unidade orçamentária 2091, e na unidade 2091149 no SIAD, previamente cadastradas para este fim.

Art. 2º Fica delegada competência para a prática de atos de ordenador de despesas e de responsabilidade por operacionalização do SIAFI/ MG às autoridades lotadas nas unidades administrativas abaixo elencadas do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais, DER-MG;

RESOLVEM:

Art. 1º Execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos recursos previstos no Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários nº 002/2020 dar-se-á mediante delegação para processamento no SIAFI, na unidade executora 2090005/unidade orçamentária 2091, e na unidade 2091149 no SIAD, previamente cadastradas para este fim.

Art. 2º Fica delegada competência para a prática de atos de ordenador de despesas e de responsabilidade por operacionalização do SIAFI/ MG às autoridades lotadas nas unidades administrativas abaixo elencadas do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais, DER-MG;

RESOLVEM:

Art. 1º Execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos recursos previstos no Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários nº 002/2020 dar-se-á mediante delegação para processamento no SIAFI, na unidade executora 2090005/unidade orçamentária 2091, e na unidade 2091149 no SIAD, previamente cadastradas para este fim.

Art. 2º Fica delegada competência para a prática de atos de ordenador de despesas e de responsabilidade por operacionalização do SIAFI/ MG às autoridades lotadas nas unidades administrativas abaixo elencadas do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais, DER-MG;

RESOLVEM:

Art. 1º Execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos recursos previstos no Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários nº 002/2020 dar-se-á mediante delegação para processamento no SIAFI, na unidade executora 2090005/unidade orçamentária 2091, e na unidade 2091149 no SIAD, previamente cadastradas para este fim.

Art. 2º Fica delegada competência para a prática de atos de ordenador de despesas e de responsabilidade por operacionalização do SIAFI/ MG às autoridades lotadas nas unidades administrativas abaixo elencadas do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais, DER-MG;

RESOLVEM:

Art. 1º Execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos recursos previstos no Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários nº 002/2020 dar-se-á mediante delegação para processamento no SIAFI, na unidade executora 2090005/unidade orçamentária 2091, e na unidade 2091149 no SIAD, previamente cadastradas para este fim.

Art. 2º Fica delegada competência para a prática de atos de ordenador de despesas e de responsabilidade por operacionalização do SIAFI/ MG às autoridades lotadas nas unidades administrativas abaixo elencadas do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais, DER-MG;

RESOLVEM:

Art. 1º Execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos recursos previstos no Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários nº 002/2020 dar-se-á mediante delegação para processamento no SIAFI, na unidade executora 2090005/unidade orçamentária 2091, e na unidade 2091149 no SIAD, previamente cadastradas para este fim.

Art. 2º Fica delegada competência para a prática de atos de ordenador de despes